



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3989 DE 03/07/2024

Desapropria a totalidade da matrícula nº 3.373, declarada de utilidade pública.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e do artigo 69, inc. XII, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que a área correspondente a 96,00 m², sem benfeitorias, localizada em área urbana do município, objeto da Matrícula nº 3.373 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca é de interesse do Município para manutenção de galerias de águas pluviais e rede de esgotamento sanitário;

Considerando que a área necessária foi declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 3916, de 20 de setembro de 2023, para fins de desapropriação;

Considerando, finalmente, o interesse público e social na aquisição dos locais para desapropriação, para a finalidade pretendida.

DECRETA:

Art. 1º Ficam desapropriadas, judicial ou amigavelmente, de acordo com o Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e do artigo 69, inc. XII, da Lei Orgânica do Município, a área urbana correspondente a 96,00 m², objeto da Matrícula nº 3.373 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de JOSÉ AFONSO DE PAIVA, com as características descritas a seguir:

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: JOSÉ AFONSO DE PAIVA

Matricula: 3.373



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

Local: Rua Piauí, nº 78, Bairro dos Estados, inscrição municipal nº 01.08.034.0078.001.

Município: Caconde

Estado: São Paulo

Tipo do imóvel: Urbano

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

DESCRIÇÃO:

Área: 96,00 m²

Um terreno sem benfeitoria, situado à rua Piauí s/nº desta cidade e circunscrição Caconde, medindo oito metros de frente, fundo regular, digo, fundo igual, por doze metros da frente ao fundo, regular, totalizando 96,00 metros quadrados; confronta na frente com aquela rua, de um lado com João Ângelo Longuini Miranda, do outro com Luiz Arnal e pelos fundos com terrenos dela outorgante.

Art. 2º Por esta desapropriação a Prefeitura da Estância Climática de Caconde pagará ao proprietário, JOSÉ AFONSO DE PAIVA, a importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), valores constantes do laudo de avaliação, elaborado pela Comissão designada pela Portaria nº 8215 de 06/10/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes deste ato desapropriatório perfazem o valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), que será coberta pela orçamentária nº 4590-61-04.122.0003.1538.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 03 de julho de 2024.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 03/07/2024.

Notificado os interessados na data supramencionada.